



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390

Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08759.000048/2012-17

Unidade Gestora: CR-MGES

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 69/2012 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A COORDENAÇÃO REGIONAL DE
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO
DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO E JONAS VIAL DE LIMA E
MARIA LÚCIA VIEIRA LIMA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CR-MGES/FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio, do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **JORGE LUIZ DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2036356630 e do CPF nº 550.678.326-49, e de outro lado o Senhor **JONAS VIAL LIMA**, brasileiro, RG M.1710742, CPF nº 290.876.866-68 e a Senhora **MARIA LÚCIA VIEIRA LIMA**, brasileira, RG M. 7.262.634/SSP/MG, CPF 976.290.816-34, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, em conformidade com o Processo nº 08759.000048/2012-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2012, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses no período de 16/05/2020 a 16/05/2021.

2.2. O Contrato nº. 069/2012 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

* Maria Lucia Vieira Lima

* Jonas Vial Lima

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 6.568,04 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), sendo seu valor mensal estimado em R\$ 547,33 (quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, disponibilizados na UGR 194019 - CR-MGES; Programa de Trabalho (PTRES) nº 172052; Natureza de Despesa nº 339036.15; Projeto/Atividade (Plano Interno - PI) nº 10ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800001 datada de 10/01/2020, no valor de R\$ 547,33, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente instrumento está amparado no art. 10 da Portaria nº 1246/PRES. de 01 de outubro de 2012, no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADORES, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, 16 de Abril de 2020.

* Jonas Vial de Lima
JONAS VIAL DE LIMA

* Maria Lucia Vieira Lima
MARIA LUCIA VIEIRA LIMA

PROPRIETÁRIOS

Jorge Luiz de Paula
JORGE LUIZ DE PAULA

CÓORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO

TESTEMUNHAS:

Francisco Pereira Chaves, CPF 050.266.456-82
Walmir Nunes Buica Junior, CPF 111.692.626-19

*Famos vid Line

*Marta Lucia Kiliada Lima

Ja